



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 18 de 11 de novembro de 2009, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o período de 2010 a 2013).

OSVALDO MACHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados na Lei Complementar nº 18 de 11/11/2009, os valores constante do Anexo I, que doravante ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de novembro de 2010.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022 /2010

(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 18 de 11 de novembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o período de 2010 a 2013).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados na Lei Complementar nº 18 de 11/11/2009, os valores constante do Anexo I, que doravante ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de Novembro de 2010.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA LEME
Presidente

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Vice-Presidente

IVANA APARECIDA GAGHEGGI DE SOUSA
Secretária



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Santa Cruz da Conceição, 23 de Novembro de 2010.

Ofício nº 85/2010

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me à Vossa Excelência e na oportunidade encaminhar-lhe os Autógrafo de Lei Complementar referente aos Projetos de Lei Complementar nºs 21, 22 e 23/2010, bem como, os Autógrafos de Lei referente aos Projeto de Lei nºs 17 e 18/2010, os quais foram apreciados e aprovados em Sessão Ordinária realizada em 22 de Novembro de 2010 e cópia das Indicações nºs 76 a 80/2010.

No ensejo, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

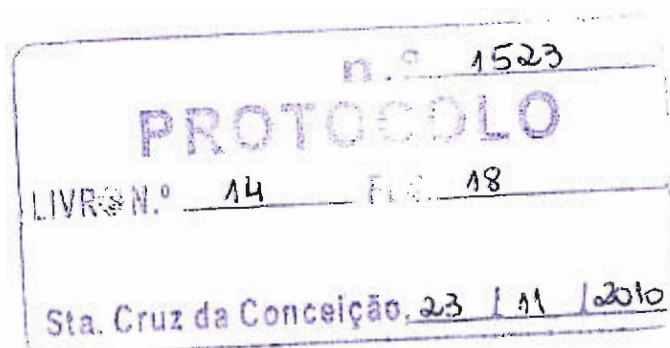
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA LEME
PRESIDENTE

Ao Exmo.Sr.

OSVALDO MARCHIORI.

DD. Prefeito Municipal.

NESTA.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010


(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 18 de 11 de novembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, do Município de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo, para o período de 2.010 a 2.013).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam alterados na Lei Complementar nº 18 de 11/11/2009, os valores constante do Anexo I, que doravante ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 30 de Setembro de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO	
Prot. N.º 0111/10	Hrs. 10:50
Livro 02	Fls. 15 v.º
Sta. C. Conceição 30/09/2010	
N.º 1285/2010	
Secretaria Administrativa - Câmara Municipal	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Anexo Projeto de Lei Complementar nº 22/2.010, trata Senhor Presidente e Senhores Vereadores de alterações nos valores constante do anexo I da Lei Complementar 18 de 11/11/2009, de que trata o Plano Plurianual do Município de Santa Cruz da Conceição.

Essas alterações se fazem necessárias em decorrência de valores quando da elaboração do Orçamento para o Exercício de 2.011, adequando os devidos ajustes. Quando projetamos esses valores, geralmente o fazemos em uma inflação prevista para os próximos exercícios, porem esses índices sofrem alterações, há necessidade da atualização desses valores.

Este Executivo fica a disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Aproveito a oportunidade para apresentar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis, meus protestos de estima e consideração.

Santa Cruz da Conceição, 30 de setembro de 2010.

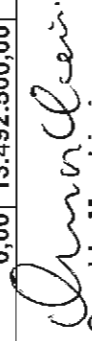

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
 ANTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Santa Cruz da Conceição

MUNICÍPIO:

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISITAS										Total		
	2010		2011		2012		2013		2013				
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta			
1.1.0.0.00.00													
Receita Tributária	1.758.000,00	0,00	1.642.650,00	0,00	1.724.782,50	0,00	1.811.021,63	0,00	0,00	0,00	0,00	6.936.454,13	
1.2.0.0.00.00													
Receita Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.0.0.00.00													
Receita Patrimonial	99.000,00	0,00	89.800,00	0,00	94.290,00	0,00	99.004,50	0,00	0,00	0,00	0,00	382.094,50	
1.4.0.0.00.00													
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00													
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00													
Receita de Serviços	409.000,00	0,00	436.550,00	0,00	458.377,50	0,00	481.296,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785.223,88	
1.7.0.0.00.00													
Transf. Correntes	9.430.000,00	0,00	10.238.350,00	0,00	10.750.267,50	0,00	11.287.780,88	0,00	0,00	0,00	0,00	41.706.398,38	
1.9.0.0.00.00													
Outras Rec. Correntes	480.000,00	0,00	424.260,00	0,00	445.473,00	0,00	467.746,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817.479,65	
Total Rec. Correntes	12.176.000,00	0,00	12.831.610,00	0,00	13.473.190,50	0,00	14.146.850,03	0,00	0,00	0,00	0,00	52.627.650,53	
2.1.0.0.00.00													
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.00													
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.00.00													
Amort. de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.00													
Transf. de Capital	1.000.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	1.690.500,00	0,00	1.775.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.075.525,00	
2.5.0.0.00.00													
Outras Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Rec. Capital	1.000.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	1.690.500,00	0,00	1.775.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.075.525,00	
9.0.0.0.00.00													
Dedução das Receitas	1.476.000,00	0,00	1.591.610,00	0,00	1.671.190,50	0,00	1.754.750,03	0,00	0,00	0,00	0,00	6.493.550,53	
Total das Receitas	11.700.000,00	0,00	12.850.000,00	0,00	13.492.500,00	0,00	14.167.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.209.625,00	


 Osvaldo Marchiori
 Prefeito Municipal

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	------------------	----------	----------

MUNICÍPIO: Santa Cruz da Conceição
 PROGRAMA: Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar
 CÓDIGO DO PROGRAMA: 213
 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.04
 OBJETIVO DO PROGRAMA:

Melhorar as condições salariais dos professores do ensino fundamental municipalizado, para que os mesmos trabalhem com maior incentivo no desempenho de suas funções. Manter as condições necessárias ao desenvolvimento do ensino, com o pagamento das despesas diversas do ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA:

Valorizar o trabalho dos mestres, que tem a incumbência de ensinar as primeiras lições às crianças de nossa sociedade, que são fundamentais para a criação de uma nova geração com liberdade e responsabilidade, bem como, cumprir a legislação, quanto a aplicação de 60% do Fundeb, no pagamento de despesas do magistério. Utilização dos 40% do Fundeb, que vão auxiliar no pagamento complementar de despesas do ensino fundamental.

Projeto: Ampliação da Escola Maria Hermínia Ruegg
 Código: 1045

OBJETIVO DO PROJETO:

Realizar a construção de duas salas de aula, biblioteca, sala para computação e depósito.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Devido o crescimento anual da população estudantil no ensino fundamental a quantidade de salas de aula encontra-se insuficiente. Desta forma se faz necessária à construção de novas salas de aula para abrigar a crescente população estudantil.

METAS			
INDICADORES	Unidade	Índice	Índice
	de medida	Recente	Futuro
Alunos do Ensino Fundamental	Alunos	450	480

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2010	2011	2012	2013
Alunos do Ensino Fundamental	450	460	470	480

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROJETO: R\$ 600.000,00

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	------------------	----------	----------

MUNICÍPIO: **Santa Cruz da Conceição**

CÓDIGO DA UNIDADE: **02.04.04**

FUNÇÃO: **Educação**

CÓDIGO DA FUNÇÃO: **12**

SUBFUNÇÃO: **Ensino Fundamental**

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: **361**

PROGRAMA: **Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar**

CÓDIGO DO PROGRAMA: **213**

PROJETO: **Ampliação da Escola Maria Herminia Ruegg**

CÓDIGO DO PROJETO: **1045**

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Ampliação da escola municipal Maria Herminia Ruegg, com a construção de duas salas de aula, biblioteca, sala para computação e depósito, seguindo o projeto atual.

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	480	UNIDADE DE MEDIDA:	Alunos

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	META PPA
450	460	470	480	480

CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 600.000,00		
CUSTO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	

FONTE DE FINANCIAMENTO				
FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL	
0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	